**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.14.1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1.PERP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **ANGELO LUIS LEITE NOBREGA**, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**) considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1.PERP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1.PERP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da **Lei nº 8.666/93 de 21.06.93** e suas alterações, e da **Lei 10.520, de 17/07/2002**.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE 02(DUAS) AMBULANCIAS TIPO B(BASICA), SEM CONDUTOR E VEICULO MODELO E FABRICAÇÃO MINIMO 2014, COM CAPACIDADE DE 10M³ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU**.

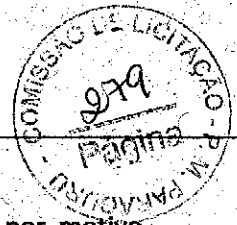
5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. **O registro do fornecedor será cancelado quando:**

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital de licitação de origem.

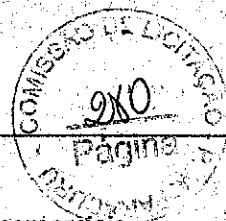
7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. 16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

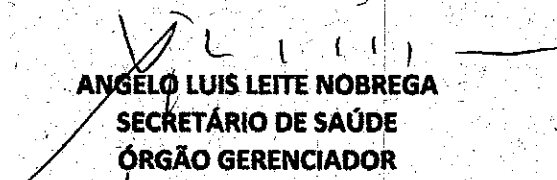
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

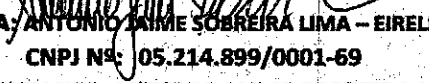
12. DO FORO

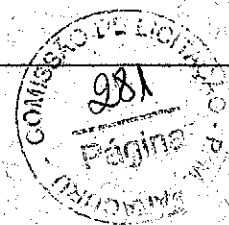
12.1. O foro da Comarca de PARACURU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARACURU/CE, 12 DE MAIO DE 2021.


ANGELO LUIS LEITE NOBREGA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR


EMPRESA: ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
CNPJ Nº: 05.214.899/0001-69
REPRESENTANTE: ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA
CPF Nº: 241.358.873-68

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.14.1****ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PARACURU** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.04.14.1.PERP.**

01. RAZÃO SOCIAL:

EMPRESA:	ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA – EIRELI - ME
CNPJ Nº:	05.214.899/0001-69
ENDEREÇO:	SITIO MEU CANTINHO S/N POV. PATOS, CAMPO VELHO, CRATEUS-CE
REPRESENTANTE:	ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA
CPF Nº:	241.358.873-68
TELEFONE:	85 3032-3179, 98736-3090, 98722-2866
E-MAIL:	LOCADORASAOBENTO@HOTMAIL.COM

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**Lote 1**

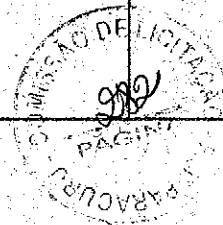
ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA – EIRELI – ME CNPJ: 05.214.899/0001-69						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI	QUANT MESES	MARCA	V. UNIT. MENS	V.TOTAL
01	(LOCAÇÃO DE 01 AMBULÂNCIAS TIPO B(BÁSICA), SEM CONDUTOR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, EQUIPAMENTOS MINIMOS PARA A CONTENÇÃO DA VIDA COM: A)-SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, B) MACA ARTICULADA E COM RODAS, C)-CARACTERIZAÇÃO EXTERNA (GRAFISMO), ENTRE OUTROS, O QUE FACILITA O DESLOCAMENTO DOS MESMOS DENTRO DE NÚCLEOS MAIS POPULOSOS, D)-UMA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO, E)-SINALIZADOR ÓTICO E ACÚSTICO, F)-SUPORTE PARA SORO, G)-INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, H)-OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA-UMIDIFICADOR DE OXOGÊNIO, I)-JANELA LATERAL, J)-VEÍCULO SUPORTA EQUIPE: UM MOTORISTA, UM SOCORRISTA E UM TÉCNICO, UM PACIENTE DEITADO E DOIS ACOMPANHANTES SENTADOS, L)-VEÍCULO MODELO E FABRICAÇÃO MINIMO 2014,VEICULO 10M³	1	12	MB SPRINTE R	11.680,00	140.160,00



LOTE 02

ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA – EIRELI – ME CNPJ: 05.214.899/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI	QUANT MES	MARCA	V. UNIT.MEN	V.TOTAL
01	(LOCAÇÃO DE 01 AMBULÂNCIAS TIPO B(BÁSICA), SEM CONDUTOR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, EQUIPAMENTOS MINIMOS PARA A CONTENÇÃO DA VIDA COM: A)-SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, B) MACA ARTICULADA E COM RODAS, C)-CARACTERIZAÇÃO EXTERNA (GRAFISMO), ENTRE OUTROS, O QUE FACILITA O DESLOCAMENTO DOS MESMOS DENTRO DE NÚCLEOS MAIS POPULOSOS, D)-UMA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO, E)-SINALIZADOR ÓTICO E ACÚSTICO, F)-SUPORTE PARA SORO, G)-INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO , H)-OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA-UMIDIFICADOR DE OXOGÊNIO , I)-JANELA LATERAL, J)-VEÍCULO SUPORTA EQUIPE: UM MOTORISTA, UM SOCORRISTA E UM TÉCNICO, UM PACIENTE DEITADO E DOIS ACOMPANHANTES SENTADOS, L)-VEÍCULO MODELO E FABRICAÇÃO MINIMO 2014,VEICULO 10M³	UNI	1	MB SPRINTER	11.607,11	139.285,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - CE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1.PERP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.14.1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

SIGNATÁRIA: ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA – EIRELI - ME

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 12 DE MAIO DE 2021.

VALOR TOTAL DA ARP: VALOR TOTAL DE 23.287,11 (VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E OITA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1.PERP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE 02(DUAS) AMBULANCIAS TIPO B(BASICA), SEM CONDUTOR E VEICULO MODELO E FABRICAÇÃO MINIMO 2014, COM CAPACIDADE DE 10M³ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARACURU/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA RESPECTIVAMENTE: ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA.

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANGELO LUIS LEITE NOBREGA – SECRETARIA DE SAÚDE.

A SER PUBLICADO EM 12 DE MAIO DE 2021:

"QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA"